



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Excelentíssima Presidente,

Em resposta ao memorando e em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. Segue a Dotação Orçamentária para execução dos serviços:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

0100000000-Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 152.460,00

POSSUI SUPLEMENTAÇÃO SIM () NÃO (X)

São João dos Patos-MA, 22 de janeiro de 2019

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Contador
Marco Alberto Teixeira Grippo

CRC:012879

CPF: 014.199.973.00

A Excelentíssima
Thuany Costa de Sá Gomes
Presidente da Câmara
NESTA



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 2,62% nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São João dos Patos-MA, 22 de janeiro de 2019

Atenciosamente



Contador
Marco Alberto Teixeira Grippo

CRC:012879

CPF: 014.199.973.00



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

São João dos Patos-MA, 22 de janeiro de 2019

Thuany Costa de Sá Gomes
Thuany Costa de Sá Gomes
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

0100000000-Recursos Ordinários

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

São João dos Patos-MA, 22 de janeiro de 2019

Thuany Costa de Sá Gomes
Thuany Costa de Sá Gomes
Presidente da Câmara